



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de pó de café para consumo de todos os departamentos e secretarias, visando atender às necessidades administrativas do órgão contratante. A aquisição será realizada conforme demanda.

Item	PRODUTO	SIGLA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CAFÉ TRADICIONAL- O CAFÉ TORRADO E MOÍDO DEVER ESTAR COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMPACOTADO À VÁCUO E COM CAIXINHA DE PAPEL COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5,0 PONTOS E NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILON	UN.	6000	R\$ 32,00	R\$ 192.000,00





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

O valor total dessa aquisição está estimado em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer pó de café para consumo de todos os departamentos e secretarias durante o expediente, garantindo o bom andamento das atividades institucionais e proporcionando um ambiente adequado de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução apresentada é a mais vantajosa pois garante um fornecimento contínuo e eficiente, evitando a escassez do produto e assegurando um ambiente de trabalho produtivo para os servidores. Além disso, a contratação planejada evita compras emergenciais e permite um melhor controle dos custos, otimizando os recursos públicos. A aquisição centralizada também possibilita melhores condições de negociação com os fornecedores, garantindo um produto de maior qualidade a um preço mais competitivo. Outro benefício relevante é a padronização do produto, assegurando que todos os setores recebam um café de qualidade uniforme, sem variações prejudiciais ao consumo. O ciclo de vida do produto será observado quanto à validade, armazenamento e consumo dentro dos padrões aceitáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

14.133/2021)

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

O produto deverá ser entregue em local indicado pela secretaria municipal solicitante – sede do município – mediante agendamento com servidor designado de cada setor em **3 (três) dias uteis**.

O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

O produto deverá ser entregue com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora da licitação, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência.

Em caso de não realização da entrega desse produto dentro do prazo de **3 (três) dias uteis**, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem algum problema no prazo de **01 (um) dia corrido**, a contar da data de notificação, sem ônus para a contratante.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1 Do Recebimento

O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto desse pregão, ou não.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável do setor de compras ou servidor designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8.3 Forma de pagamento





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

8.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4 Condições de pagamento

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.4.2 Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.4.4 O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por pregão eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL/REGIONAL

Não se aplica.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **1 (um) dia corrido** o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A contratada deve entregar os produtos no prazo fixado sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos de cada secretaria e fundos municipais.

Morro da Fumaça/SC, 29 de janeiro de 2024.

Alessandra Brasil da Rosa
Assessor do sistema econômico
Matrícula 6733

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pf3cb91e67ac06>.
POR ALESSANDRA BRASIL DA ROSA EM 30/01/2025 13:55

